

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 02 de Dezembro de 2019

Ofício CACS-FUNDEB nº 047/2019

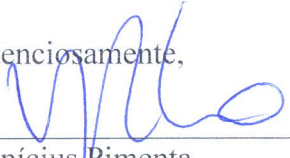
2ª Via (CACS-FUNDEB)

Assunto: Pagamento de multa e juros em contas de luz no mês de **JULHO/2019**.

A Sra. Juliana Cristina Simões

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB- Rio Claro vem através desse ofício, informar que verificamos o pagamento de multa e juros em contas de luz no mês de **JULHO/2019, no valor total de R\$ 176,91**. Conforme o inciso I do art. 23 da Lei 11.494/2007 (Lei do Fundeb) e o art. 71 da Lei nº 9.394/1996 estes pagamentos não são previstos com as verbas das contas do FUNDEB e solicita providências.

Atenciosamente,


Vinícius Pimenta
Presidente do CACS-FUNDEB

*Recebi
Carla
02/12/19*

Ilmo Sr.
Gilmar Dietrich

Secretário Municipal de Economia e Finanças do Município de Rio Claro – SP